



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1711 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 17 de novembro de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 424/2021

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 059/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 059/2021

---

### **3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2021
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010206/2021
- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010201/2021
- Extrato de Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010203/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1711 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 17 de novembro de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 424, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA** – CPF: **032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Luzia Larissa Alves Bessa, **no dia 18 de novembro de 2021**, a Clínica AME – Assistência Médica Especializada, localizada na Rua Juvenal Lamartine, 30 - Centro, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 059/2021

Assunto: Férias Retroativas

Interessada: Maria Priscila Cibelle Ferreira Silva

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra. Maria Priscila Cibelle Ferreira Silva, Matrícula nº 100030-6, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste município, que pleiteia a concessão de férias acumuladas, referente a período pretérito.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidor, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora Maria Priscila Cibelle Ferreira Silva, Matrícula nº 100030-6, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste município, requer a concessão de férias referente ao período aquisitivo de 09/02/2011 à 09/02/2012.

3. No caso presente, resta indubitoso que a Servidora Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito as férias;

4. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/13, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito as férias, pleiteadas pela servidora, por ser um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN

5. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito as férias da servidora Maria Priscila Cibelle Ferreira Silva, referente ao período aquisitivo 09/02/2011 à 09/02/2012 e **DEFIRO** o gozo **entre os dias 1º ao dia 30 de dezembro de 2021**.

6. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 16 de novembro de 2021.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 059/2021

Assunto: Férias Retroativas

Interessada: Maria Priscila Cibelle Ferreira Silva

Homologo a decisão de fls. 14/15. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08h30min, do dia 29 de Novembro de 2021**, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2021, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material elétrico destinado aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de expediente de 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, e no endereço eletrônico <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010206/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Óleo Diesel Comum BS-500, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,12 (reais e doze centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 010206/2021, o montante de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), alterando o valor total para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1711 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 17 de novembro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010201/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Contrato nº 010201/2021, o montante de R\$ 10.292,50 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor total para R\$ 209.125,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

## EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010203/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADO:** POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Biodiesel S-10, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) e Biodiesel S-10, de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20200059, o montante de R\$ 46.702,50 (quarenta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), alterando o valor total para R\$ 934.925,00 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 17 de novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**